CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Professor Cabo Carlos - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 497
DATA 28 MAR. 2016 HORAS 11:36
Carimbo/Assinatura

REQUERIMENTO Nº 323/2016.
(Vereador: Professor Cabo Carlos-PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por: UNANIMIDADE
EM 04/04/2016

Solicita com urgência o envio á Câmara Municipal do Projeto de Lei que garante a revisão anual da remuneração dos servidores da Educação Municipal de Gurupi-TO.

Os vereadores que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a Mesa Diretora que envie expediente ao **Secretario Municipal de Educação - Eurípedes Fernandes Cunha**, solicita com urgência ao Secretário Municipal de Educação - Eurípedes Fernandes Cunha, o envio á Câmara Municipal do Projeto de Lei que garante a revisão anual da remuneração dos servidores da Educação Municipal de Gurupi-TO, em conformidade da Lei Municipal de Nº 2244/2015.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se pelo direito legalmente conquistado pelos professores municipais de terem correção salarial anual em virtude do reconhecimento de serviços prestados ao nosso município. Ressaltamos que este pedido visa o cumprimento da Lei Municipal de nº 2244/2015, que se destaca o Art. 77- 0 valor da data base de todos os níveis dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica será revisto anualmente de acordo com o estabelecido no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que determina a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, a fim de que lhes sejam assegurados um salário compatível com o poder aquisitivo da moeda.

Certo de estar plenamente justificada a presente preposição solicito aos meus ilustres pares a aprovação da mesma.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador Professor Cabo Carlos, aos 28 dias do mês de Março de 2016.

Professor Cabo Carlos
Vereador -PT